



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA M&B SISTEMA LTDA. EPP - DISPENSA Nº 04/2021.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, com sede na Av. Cel. Izidoro Coimbra, 406, Centro, nesta cidade de Sandovalina - Estado de São Paulo – neste ato representado por seu Presidente Sr. **Claudio Santana da Silva**, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **M&B SISTEMA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.207.242/0001-13 com sede a Rua Brasil nº 1.090, 1º Andar - Sala nº 17, na cidade de Dracena – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Administrador **Valdinei Aparecido Biazini**, doravante denominada **Contratada** na melhor forma resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** celebrado em **10.02.2021** para a *prestação de serviços de sistemas informatizados, manutenção e suporte técnico de software de contabilidade pública integrada, orçamento, tesouraria, controle patrimonial, compras, licitação, almoxarifado, portal da transparência, folha de pagamento e controle interno*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo está amparado no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite que o contrato de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, poderão ter estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SIAFIC E DA RESCISÃO

3.1. As partes Contratantes deliberam que em razão das determinações contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 5.11.2020 que *dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle*, após a contratação pela Prefeitura Municipal de Sandovalina de sistema contábil unificado que englobe as demandas da Contratante junto ao Siafic, o presente contrato poderá ser rescindido sem a incidência de quaisquer penalidades contratualmente previstas.

VALDINEI
APARECIDO
BIAZINI:0697057089
4

Assinado de forma digital
por VALDINEI APARECIDO
BIAZINI:06970570894
Dados: 2023.02.09
09:05:59 -03'00'





3.2. Havendo a necessidade de migração das informações da Contratante armazenadas no banco de dados do sistema fornecido pela Contratada para outro sistema, esta manterá o mesmo em funcionamento até a conclusão da migração.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Integra este Termo Aditivo, independente de sua transcrição, a justificativa feita pela autoridade competente nos termos do art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **10.02.2021**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 09 de fevereiro de 2022.

CÂMARA M. DE SANDOVALINA
Contratante
Claudio Santana da Silva
Presidente

VALDINEI APARECIDO
BIAZINI:06970570894

Assinado de forma digital por
VALDINEI APARECIDO
BIAZINI:06970570894
Dados: 2023.02.09 09:06:32
-03'00'

M&B SISTEMA LTDA. EPP
Contratado
Valdinei Aparecido Biazini

Testemunhas:

Nome: Ulysses Goulart Araújo
RG nº 56.654.972-4

Nome: Joaquim Ribeiro
RG nº 28.008.334-8





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

ANO II – Edição 515

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 01/2023, objetivando a contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de reforma e ampliação no prédio do Centro de Convivência do Idoso e construção de uma quadra de bocha no Assentamento Bom Pastor, no Município de Sandovalina – SP, conforme descrições constantes no Edital e seus anexos, que seria realizada no dia 13/02/2023 a partir das 9hs00, foi SUSPENSADA para as devidas retificações no Edital e suas planilhas, nas quais contem erros que vão prejudicar a formulação das proposta dos interessados.

O Edital em seu inteiro teor, devidamente retificado em breve estará disponível aos interessados, ou diretamente no prédio do Paço Municipal na Av. João Borges Frias, 435 Centro de segunda a sexta-feira no horário das 8hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 17hs00, ou ainda site www.sandovalina.sp.gov.br e através de solicitação enviada para o e-mail: sandovalina.licitacao@gmail.com.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS MENDES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Termo aditivo

Contrato de Dispensa n. 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas informatizados, manutenção e suporte técnico de software de contabilidade pública integrada, orçamento, tesouraria, controle patrimonial, compras, licitação, almoxarifado, portal da transparência, folha de pagamento e controle interno.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Contratado: M&B SISTEMA LTDA. EPP
CNPJ: 01.207.242/0001-13
Base legal: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES
Preço Global R\$ 17.520,00
Dotação Orçamentária 3.3.90.40
Assinatura em 03/02/2023 por CLAUDIO SANTANA DA SILVA.

XX

DOCUMENTO POSTADO EM 10/02/2023, ÀS 22h HORÁRIO DE BRASÍLIA